



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 004/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.001725/2022-87

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL PARA COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, APROVADOS NO SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo de comprovação de utilização dos recursos do Auxílio Inclusão Digital, semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam comprovadas a utilização dos recursos atinentes ao Auxílio Inclusão Digital dos(as) candidatos(as) que constam no [Anexo I](#) deste Edital com a indicação de “Comprovou”.
- 1.2. “**Não comprovou**” àqueles(as) candidatos(as) que não efetuaram o envio da documentação conforme indicado por edital anterior, n.º 149/2022 - PRAE/UERN.
- 1.3. “**Comprovou parcialmente**” os(as) estudantes que efetuaram o envio de documentação, mas cujos documentos não demonstram a utilização total dos recursos financeiros.

2. DA DEVOLUÇÃO

- 2.1. Os beneficiários que se encontram no [Anexo I](#), com a situação: “Comprovou parcialmente” ou “Não comprovou”, precisam efetuar a restituição, de acordo com a descrição abaixo.
- 2.2. Os(as) beneficiários(as) que constam da situação de “Não Comprovou”, os quais não enviaram documentação e/ou efetuaram envio, mas, sem fins comprobatórios, fica determinado a devolução total dos recursos recebidos, conforme o item 2.2. de Edital nº 149/2022, divulgado anteriormente.
- 2.3. Os(as) beneficiários(as) que constam da situação de “Comprovou parcialmente”, cujos documentos não demonstram utilização total dos recursos, fica determinado o ressarcimento da quantia que não fora devidamente comprovada, conforme o item 2.2. de Edital nº 149/2022, divulgado anteriormente.
- 2.4. Em conformidade com as situações mencionadas nos itens 2.2.e 2,3, a devolução dar-se-á por meio de depósito ou transferência bancária para conta com os dados:

UERN/FUNDO FUERN
Banco do Brasil - 001
AG: 4687-6
CC: 39869-1

- 2.5. Nas hipóteses de devolução, após a transação bancária atinente à restituição do recurso, efetuar o envio do comprovante para o e-mail: sae.prae@uern.br.

3. DA REGULARIZAÇÃO

3.1. Os(As) beneficiários(as) que não comprovaram 100% do valor do Auxílio Inclusão Digital, podem regularizar a situação, até o dia 13 de janeiro de 2023, enviando documentos comprobatórios para o e-mail: sae.prae@uern.br, ou devolver o valor.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

4.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução 02/2020 – CD/ FUERN.

Mossoró (RN), 09 de Janeiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria n.º 031/2023 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 09/01/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18127794** e o código CRC **09DBE7F4**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DA COMPROVAÇÃO DO AUX. DIGITAL 2022.1](#)